

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$ 114.343,00 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e três reais)**, na **Ação 2738 – Manutenção das Unidades da Polícia Militar**, Programa 519, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 114.343,00 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e três reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa destinar recursos para aquisição de fardamento dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, em atendimento a solicitação do Comandante Geral Coronel PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS, que solicitou através do Ofício n.º 2742/2019, para todos os parlamentares desta legislatura, o valor da presente emenda, a fim de contemplar a integralidade da tropa do Estado.

Reconhecendo esta tão importante necessidade para que os bravos policiais militares de nosso Estado tenham fardamento adequado para prestar seu trabalho a sociedade, e reconhecendo a dificuldade financeira do Estado, buscando ajudar o mesmo, destina-se a presente emenda aditiva conforme solicitado pela instituição.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual